

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL Nº 03/2025

1. **Perfil:** Profissional com formação superior e experiência de atuação na temática de Direitos Humanos e/ou envelhecimento, bem como na utilização de indicadores; coleta, tratamento, análise quantitativa e qualitativa de dados, e produção de relatórios de acompanhamento.

2. **Nº de vagas:** 1 (uma)

3. **Qualificação educacional:** Graduação na área de Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. **Experiência profissional:** Experiência mínima de 1 (um) ano de atuação na temática de direitos humanos e/ou envelhecimento; experiência mínima de 2 (dois) ano na utilização de indicadores; coleta, tratamento, análise quantitativa e qualitativa de dados, e produção de relatórios de acompanhamento.

5. Atividades:

- Apresentar uma proposta de acompanhamento *in loco* de uma amostra das denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2023 e 2024, nas 5 Regiões do país, sendo um mínimo de 120 denúncias acompanhadas. O documento deverá conter, minimamente, cronograma de viagens para execução dos Produtos 2 e 3, especificando a quantidade de denúncias a serem acompanhadas, os órgãos contactados, eventuais roteiros de visitas técnicas, prazos e demais informações pertinentes. A amostra deve abranger os diferentes tipos de denúncia relacionadas às pessoas idosas e abranger ao menos 3 estados das Regiões Norte e Nordeste e ao menos 2 estados das demais regiões, totalizando 12 estados.

- Documentar e apresentar a articulação realizada com a rede local, a partir das denúncias recebidas, para verificação *in loco* dos encaminhamentos realizados.

- Formular relatório consolidado sobre os encaminhamentos verificados *in loco*, apresentando uma análise crítica das informações, bem como boas práticas identificadas e desafios encontrados. A amostra deve abranger os diferentes tipos de denúncia relacionadas às pessoas idosas e ao menos 3 estados de cada região, totalizando 6 estados.

- Documentar e apresentar os resultados das reuniões em relatórios, incluindo os principais pontos discutidos.

- Apresentar relatório consolidado sobre os encaminhamentos verificados *in loco*, realizando uma análise crítica das informações, bem como boas práticas identificadas e desafios encontrados.

- Formular relatório consolidado sobre os encaminhamentos verificados *in loco*, apresentando uma análise crítica das informações, bem como boas práticas identificadas e desafios encontrados. A amostra deve abranger os diferentes tipos de denúncia relacionadas às pessoas idosas e abranger ao menos 2 estados de cada região, totalizando 6 estados.

- Documentar e apresentar os resultados das reuniões em relatórios, incluindo os principais pontos discutidos.

- Apresentar relatório consolidado sobre os encaminhamentos verificados *in loco*, realizando uma análise crítica das informações, bem como boas práticas identificadas e desafios encontrados.

- A partir dos produtos 2 e 3, apresentar uma análise crítica a respeito da eficiência e da efetividade dos encaminhamentos e respostas das denúncias recebidas pelo Disque 100 relacionadas às violações de direitos humanos das pessoas idosas.

- Apresentar recomendações para ajustes ou melhorias necessárias para maior eficiência e efetividade na resolução das denúncias recebidas.

6. Produtos/Resultados esperados:

- **Produto 1** – Plano de acompanhamento das denúncias nos territórios;
- **Produto 2** - Documento técnico com o acompanhamento da resolução de uma amostra das denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2023 e 2024 nas regiões Norte e Nordeste;
- **Produto 3** - Documento técnico com o acompanhamento da resolução de uma amostra das denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2023 e 2024 nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul;

- **Produto 4** - Documento técnico com a análise da eficiência e da efetividade dos fluxos do Disque 100 a partir das denúncias recebidas relacionadas às violações de direitos humanos das pessoas idosas;

7. **Local de Trabalho:** Território nacional. As atividades serão realizadas de forma remota, com reuniões virtuais com a equipe técnica da SNDPI. Caso haja reuniões presenciais, os custos de deslocamento não serão cobertos pelo projeto.

8. **Duração do contrato:** 7 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/04/2025 até o dia 12/05/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*